

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 1.423.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 1.423.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três  
mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**109 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais 1.423.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**111 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação  
6.017,82**

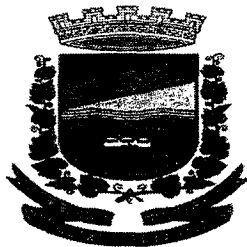
**112 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações  
Tributárias e Contributivas 300.867,28**

**113 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte  
5.810,23**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**128 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

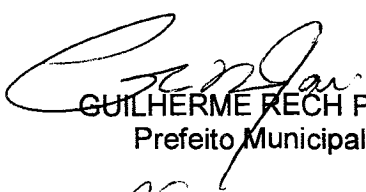
367 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 220.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024  
e publicado (a)  
Em 14/12/16